



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 286/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Regulamenta, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Santa de Catarina (Coren-SC) o acesso a informações, e dá outras providências.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, baixam a seguinte determinação:

Considerando a Portaria do Coren-SC nº 125/2016 de 15 de agosto de 2016 que “Regulamenta, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Santa de Catarina (Coren-SC) o acesso a informações, e dá outras providências.”

Considerando a necessidade de atualizar os responsáveis pelas informações primárias a ser disponibilizada no Portal Transparência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º. Cria no âmbito do Coren-SC, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), subordinado diretamente ao Ouvidor do Coren-SC, com as seguintes atribuições:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II - informar sobre a tramitação de documentos;

III - receber e dar andamento a requerimentos de acesso a informações;

IV - monitorar o Portal da Transparência, a ser mantido pela Área de Comunicação (Ascom) do Coren-SC, garantindo que, no sítio eletrônico do Regional na Rede Mundial de Computadores (Internet), sempre haja banner eletrônico padronizado e atualizado direcionando a ele;

V - manter e gerenciar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) para requerimento e acesso a informação, observando e fazendo cumprir todos os dispositivos, prazos legais e normas conexas;

Art. 2º. A função de autoridade monitoradora do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) caberá ao ouvidor, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 3º. Competirá à autoridade de monitoramento no âmbito do Coren-SC:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação federal reguladora;

II - monitorar a aplicação do disposto na legislação federal reguladora do acesso a informações e nesta Portaria e apresentar relatórios anuais sobre o seu cumprimento;

III - orientar e recomendar ao Plenário, à Presidência, às assessorias e aos demais departamentos do Coren-SC as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento das disposições legais do acesso a informações;

IV - providenciar a publicação, no Portal da Transparência do Coren-SC, de relatório estatístico anual contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art. 4º. Fica definido no âmbito do Coren-SC os responsáveis pelas inserções no portal das informações primárias, integrais e atualizadas que, sob a supervisão da Comissão da Lai, serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Regional:

Item	Descrição	Responsável pela informação no Portal
1	Registro das competências do Regional.	Chefe de Gabinete.
2	Estrutura organizacional.	Chefe de Gabinete.
3	Endereços e contatos do Coren-SC e suas Subseções.	Superintendência.
4	Telefones das respectivas unidades funcionais.	Superintendência.
5	Horário de atendimento ao público.	Coordenador(a) do Departamento de Registro Inscrição e Cadastro.
6	Informações sobre programas, ações, projetos e obras.	Superintendência.
7	Prazos e carta de serviços.	Superintendência.
8	Informação sobre a estrutura e composição do Coren-SC: a) Conselheiros em atividade, licenciados ou com mandato encerrado, com indicação do período de início do mandato em curso; b) Colegiado das comissões permanentes, especiais e temporárias e demais órgãos colegiados ou grupos de trabalho eventualmente instituídos, com indicação dos cargos e do início dos respectivos mandatos diretivos, deliberativos ou consultivos.	Chefe de Gabinete. Chefe de Gabinete.
9	Legislação: Normas administrativas, Decisões e outras deliberações, incluindo resoluções, portarias e quaisquer outros atos normativos baixados pelo Conselho Federal ou Coren-SC.	Supervisor(a) da Secretaria Executiva
10	Calendário de reuniões de Plenário e Diretoria com data, horário e local.	Supervisor(a) da Secretaria Executiva
11	Atas de plenárias.	Chefe de Gabinete.
12	Informações sobre os relatórios de auditoria e inspeções dos órgãos de controle interno e externo: a) Relatórios e Pareceres da Controladoria Geral e Controle	Superintendência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Item	Descrição	Responsável pela informação no Portal
	Interno do Coren-SC; c) Pareceres do Plenário do Coren-SC sobre as contas do Regional; d) Relatórios e Pareceres do Cofen sobre as contas do Coren-SC.	Superintendência. Superintendência.
13	Informações sobre relatórios de prestação de contas dos órgãos de controle interno e externo (Relatório de Prestação de Contas Trimestral e Anual).	Superintendência.
14	Divulgação nominal integral e mensal das informações de pessoal relativas a: a) Remuneração e pagamento de empregados, efetivos ou não, do Coren-SC, bem como a concessão de diárias ou quaisquer outras vantagens pecuniárias; b) Relação dos ocupantes de empregos de livre provimento e nomeação (cargos de confiança), indicando nomes e respectivos empregos, data de admissão e lotação; c) Relação dos ocupantes de empregos de provimento efetivo, indicando nomes e designação dos respectivos empregos, data de admissão e lotação; d) Relação dos ex-empregados referente aos últimos cinco anos fora o exercício corrente, indicando nomes, empregos que ocuparam (de livre provimento ou de provimento efetivo), datas de ingresso e de desligamento.	Supervisor(a) do Setor de Gestão de Pessoas Supervisor(a) do Setor de Gestão de Pessoas Supervisor(a) do Setor de Gestão de Pessoas Supervisor(a) do Setor de Gestão de Pessoas
15	Acordos coletivos de trabalho e quaisquer instrumentos que regulem as negociações coletivas de trabalho.	Supervisor(a) do Setor de Gestão de Pessoas
16	Informações sobre os concursos públicos realizados, tais como editais, resultados e quadro de convocações, admissões, desistências e desligamentos.	Supervisor(a) do Setor de Gestão de Pessoas
17	Divulgação detalhada dos registros de despesas, a partir do ano de 2015, dos valores de: a) Orçamento e documentos conexos; b) Empenho, liquidação, pagamento, beneficiário, data e objeto da despesa; c) Repasses ou transferências de recursos financeiros; d) Execução orçamentária e financeira detalhada; e) Demonstrativos contábeis.	Supervisor(a) do Setor Contábil Supervisor(a) do Setor Contábil Supervisor(a) do Setor Contábil Supervisor(a) do Setor Contábil Supervisor(a) do Setor Contábil
18	Divulgação detalhada em favor de conselheiros, empregados, convidados ou terceiros, informando nome, destino, evento, datas, trechos e valores relativos a: a) Emissão de passagens aéreas; b) Concessão de diárias;	Secretaria Executiva Secretaria Executiva



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

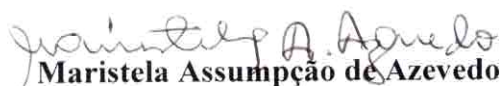
Item	Descrição	Responsável pela informação no Portal
	c) Concessão de Auxílio Representação; d) Concessão de Jeton.	Secretaria Executiva Secretaria Executiva
19	Planos de Ação Plurianual (PPA), Mapa estratégico do Planejamento e Planejamento Estratégico anual.	Superintendência.
20	Licitações realizadas e em andamento, com editais, chamadas públicas, retificações, anexos, resultados e calendário.	Agente de Contratação.
21	Contratos de aquisições de bens e de prestação de serviços, ainda que sem ônus, indicando os valores quando houver.	Chefia da Divisão Administrativa
22	Convênios e instrumentos jurídicos correlatos, com indicação das partes, objeto, valores, e períodos de vigência e outras informações relevantes.	Superintendência.
23	Relação de bens móveis e imóveis.	Responsável portariado pelo Patrimônio.
24	Registro de pessoas físicas e jurídicas e das respectivas atuações, contendo: a) Acesso aos registros de profissionais e de pessoas jurídicas, com possibilidade de acesso ao número de registro a partir da indicação de nomes e acesso ao nome a partir de indicação do número de registro; b) Acesso à página que permite verificar a autenticidade de um Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT).	Coordenador(a) do Departamento de Tecnologia da Informação Coordenador(a) do Departamento de Tecnologia da Informação
25	Acesso ao formulário eletrônico (e-Sic) e Ouvidoria.	Ouvidoria Geral.

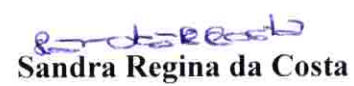
Art. 5º. O pedido de acesso a informações deverá ser feito pelo aplicativo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Art. 6º. O Departamento de Tecnologia da Informação do Coren-SC deverá manter, no endereço eletrônico www.transparencia.corensc.gov.br, página vinculada ao domínio www.corensc.gov.br e que contenha as informações exigidas pela legislação federal reguladora do acesso a informações.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no sítio eletrônico do Coren-SC na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.corensc.gov.br.

Florianópolis, 01 de junho de 2023.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Sandra Regina da Costa
Coren-SC nº 39.248-ENF
Secretária